A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, por seu Prefeito, Gilmar de Paula Lima, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XIII do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Escalvado, que "Dispõe sobre as atribuições privativas do prefeito e levando-se em conta: a Lei nº 468/99 que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Cruz do Escalvado; a Lei Complementar nº 013/2019 que estrutura o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores de Santa Cruz do Escalvado e suas alterações; Leis Complementares nºs 014/2020, 015/2020, 016/2020 e 023/2022 que estruturaram e criaram as vagas objeto do presente edital, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público, destinado à seleção e Servidores para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, além de observadas as disposições constitucionais referentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e visando ao preenchimento de vagas para o Quadro Permanente da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Escola de Formação de Líderes Ltda - ESCOLIDERES, com apoio da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, situada à Rua Capitão Luiz Sette, 130- Centro- Santa Cruz do Escalvado - MG, CEP: 35384-000.

**1.2.** A seleção dos candidatos por cargo dar-se-á neste Concurso Público conforme descrita no quadro abaixo:

| Etapas | Eliminatória | Classificatória |
|---|---|---|
| 1ª Etapa – Prova Objetiva de Múltipla Escolha – para todos os cargos | Sim | Sim |
| 2ª Etapa – Prova de Títulos – para todos os cargos de Nível Superior | Sim | Sim |

**1.3.** A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.4.** A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações dar-se-á nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, situada à Rua Capitão Luiz Sette, 130- Centro- Santa Cruz do Escalvado - MG, CEP: 35384-000, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos <www.escolideres.com.br> e da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO <https://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/.> e publicadas no Diário Oficial do Estado MG e em jornal de grande circulação.

**1.4.1.** Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios serão divulgados em todos os meios previstos na Súmula nº116/2011 do TCE/MG.

**1.4.2.** Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.4 deste Edital.

**1.5.** Até a homologação, a **ESCOLIDERES** prestará informações e esclarecimentos ao candidato pelosseguintes meios:

- **ESCOLIDERES –** Rua Santa Juliana, 224 - bairro Salgado Filho - Belo Horizonte - MG.Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- Endereço Eletrônico **ESCOLIDERES**: <www.escolideres.com.br>
- Telefones: (31) 3281-5385 / 98801-7426, dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h.

**1.6.** O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e a **ESCOLIDERES** disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de DadosPessoais (LGPD) e suas alterações.

**1.6.1.** No momento da inscrição ou isenção, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021(dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

**1.7.** Face ao cenário de enfrentamento da pandemia de Covid-19, na realização deste Concurso Público, se necessário, serão cumpridos todos os protocolos sanitários e de segurança definidos pelas autoridades competentes.

**1.8.** Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.9.** Os candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado por este Edital terão sua relação de trabalho regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Escalvado, Lei Complementar nº 468/1999 e posteriores alterações, acessível em <www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br> e farão parte do quadro de pessoal da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**.

**1.10.** Local de Trabalho: No âmbito do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e de acordo com as necessidades da prefeitura.

**1.11.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**.

**1.12.** As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público serão preenchidas observando a ordem de classificação final.

**1.13.** O envio de documentos previstos neste Edital será feito por meio de upload por link disponibilizado no sítio eletrônico <www.escolideres.com.br>.

**1.13.1.** Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

**1.13.2.** Somente serão aceitos para *upload*, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 3MB, por item, conforme nomenclatura do mesmo.

**1.13.3.** Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo, salvo aqueles determinados pela **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG** ou determinação judicial.

**1.14.** Os certames para cada cargo regidos por este Edital são independentes.

**1.15.** O cronograma com aas datas prováveis encontra-se disponível no Anexo IV do Edital.

## 2 – DOS CARGOS

**2.1.** A Relação de Cargos, Requisitos Mínimos, Nº de Vagas, Carga Horária e Vencimentos constam do quadro abaixo:

| Cargo | Requesitos Mínimos | Vagas | Jornada Semanal | Salário |
|---|---|---|---|---|
| Médico ESF | Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe | 2 | 40 Horas | R$ 15.053,59 |
| Técnico de Enfermagem - ESF | Ensino técnico em enfermagem com registro no conselho de classe respectivo. | 2 | 40 Horas | R$ 1.788,75 |
| Enfermeiro - ESF | Ensino superior em enfermagem com registro no conselho respectivo | 2 | 40 Horas | R$ 5.208,02 |
| Odontólogo - ESF | Ensino superior completo em Odontologia, com registro no conselho de classe respectivo | 2 | 40 Horas | R$ 6.932,72 |
| Auxiliar de saúde bucal - ESF | Ensino médio completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal. | 2 | 40 Horas | R$ 1.458,81 |
| Fonoaudiólogo | Ensino superior completo em Fonoudiologia com registro no conselho de classe respectivo. | 1 | 20 Horas | R$ 3.112,43 |
| Coordenador de Atenção Básica e das Ações deVigilância em Saúde | Ensino superior completo em curso da área da saúde com registro no respectivo conselho de classe; Conhecimento nível intermediário de informática (Pacote Office e navegação na internet); Possuir Carteira Nacional de Habilitação- CNH B. | 1 | 40 Horas | R$ 2.800,00 |
| Coordenador CRAS | Ensino Superior Completo, com registro no respectivo Conselho de Classe | 1 | 40 Horas | R$ 2.708,10 |
| Assistente Social CRAS | Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | 30 Horas | R$ 4.062,14 |
| Educador Físico CRAS | Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe | 1 | 20 Horas | R$ 2.166,49 |
| Psicólogo CRAS | Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | 40 Horas | R$ 4.062,14 |
| Orientador Social CRAS | Ensino Médio Completo | 2 | 40 Horas | R$ 1.444,32 |
| Nutricionista NASF | Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no respectivo Conselho de Classe. | 1 | 20 Horas | R$ 2.708,07 |
| Fisioterapeuta NASF | Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho de Classe | 1 | 20 Horas | R$ 2.708,07 |
| Educador Físico NASF | Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe | 1 | 20 Horas | R$ 2.708,07 |
| Assistente Social NASF | Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no respectivo Conselho de Classe | 1 | 20 Horas | R$ 2.708,07 |

As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.

## 3– DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a necessidade e conveniência da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências:

**a)** ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

**c)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;

**d)** encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

**e)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**f)** estar em dia com as obrigações militares, sendo candidato do sexo masculino;

**g)** possuir a escolaridade/requisitos exigidos para o cargo pretendido, de acordo com o disposto no **item 2.1** deste Edital, apresentando a devida documentação comprobatória na data da contratação;

**h)** cumprir as determinações deste Edital;

**i)** ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, poderá ser submetido a exames adicionais realizados por profissionais da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** ou por ela indicados;

**j)** apresentar atestado de bons antecedentes criminais;

**k)** atender aos requisitos mínimos estabelecidos para cada cargo, constantes das Leis Complementares nºs 013/2019, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 023/2022 e 027/2023;

**l)** apresentar certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;

**m)** não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei complementar nº 135/2010,conhecida como lei da Ficha Limpa.

**3.2.** O candidato aprovado que, na data da convocação, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1, perderá o direito à nomeação.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

**4.1. Disposições gerais:**

**4.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br> e na forma descrita neste Edital.

**4.1.2.** Antes de efetuar a Inscrição e/ou solicitar Isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.3.** O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identidade, com número de registro geral, emitido por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Cadastro no site.

**4.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**4.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.

**4.1.6.** A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.7.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

**4.1.8.** O candidato poderá concorrer para somente um único cargo, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição, prevalecendo à última inscrição no caso de multiplicidade.

**4.1.8.1.** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

**4.1.9.** Após confirmada a inscrição, não serão aceitos:

**a)** Alteração do cargo pretendido, indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição;
**b)** Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
**c)** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
**d)** Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, mesmo não estando prevista esta condição neste concurso.

**4.1.10.** O candidato para consultar ou acompanhar as informações de sua inscrição ou isenção deverá acessar o site da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br>, no link disponibilizado, com seu número de inscrição/senha na Área do Candidato.

**4.1.11.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou fora do prazo informado neste edital, determinará o cancelamento automático da Inscrição.

**4.1.12.** As informações constantes no Cadastro no site da ESCOLIDERES são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e a **ESCOLIDERES** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

**4.1.13.** As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Cadastro ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, emqualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

**4.1.14.** A **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e a **ESCOLIDERES** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso Público.

**4.1.15.** A veracidade dos dados informados no ato da inscrição ou isenção são de exclusiva responsabilidade do candidato.

### 4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

**4.2.1.** O valor correspondente à Taxa de Inscrição será de:

**a)** Cargos de Nível Médio/Técnico > **R$60,00** (sessenta reais);

**b)** Cargos de Nível Superior > **R$100,00** (cem reais);

**4.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, a partir das **09h00min (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2024 às 23h59min do dia 05 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br>, **Concurso Público PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, clicar em "**Área do Candidato**", para se cadastrar no concurso e seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

**a)** Preencher sua Inscrição, selecionando a opção do cargo/especialidade para oqual concorrerá, dentre os constantes no quadro do item 2.1, deste Edital;

**b)** No ato da inscrição, entre os dias 05 a 10 de abril de 2024, o candidato poderá, se preenchidas as exigências, solicitar a isenção da taxa de inscrição. Esta solicitação só é possível pelo site, no momento da inscrição e no período acima;

**c)** Conferir os dados cadastrados, confirmá-los e transmiti-los pela internet;

**d)** Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;

**e)** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 4.2.1, correspondente ao cargo pretendido, **até o dia 06 de maio de 2024.**

**f)** Os candidatos que solicitaram isenção da taxa deverão imprimir normalmente o boleto e aguardar até a data de **20 de abril de 2024** o resultado do deferimento ou não, de sua solicitação. Se indeferida a solicitação, o candidato deverá pagar o boleto até a data de seu vencimento. Se deferida a solicitação de isenção da taxa, o candidato será ativado automaticamente.

**4.2.2.1.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado um Posto de Atendimento com computador e impressora e acesso à internet, nos dias úteis do período de inscrição, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** – Avenida Pedro Sales, 542 - Centro, Santa Cruz do Escalvado – MG.

**4.2.3.** A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, que ficará disponível **até às 15 horas do dia 06 de maio de 2024**, somente será possível, caso o candidato tenha concluído a sua inscrição, como determinado no item 4.2.2.

**4.2.4.** O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 06 de maio de 2024** para que sua inscrição seja efetivada.

**4.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**4.2.6.** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e a **ESCOLIDERES** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequenteimpossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.2.7.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **ESCOLIDERES**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderada a Inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feitoa menor ou efetuado após **a data de 06 de maio de 2024**, estabelecida neste Edital.

**4.2.8.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, TED, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**4.2.9.** O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de inscrição provisória do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **06 de maio de 2024**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

**4.2.10.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite do vencimento – **06 de maio de 2024** e nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.11.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br> **até o dia 09 de maio de 2024.**

**4.2.12.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por falta ou inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo deverá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

### 4.3. Da devolução da taxa de inscrição

**4.3.1.** A importância relativa ao valor da taxa de inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

**a)** Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

**b)** Pagamento extemporâneo;

**c)** Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;

**d)** Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.

**4.3.2.** O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento de Devolução e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Concurso Público.

**4.3.3.** Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

**4.3.4.** Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

**4.3.5.** O candidato deverá preencher, assinar e digitalizar o Requerimento para Devolução da Inscrição **– Anexo III**, disponibilizado no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br>.

**4.3.5.1.** No Requerimento de Devolução, o candidato deverá informar os seguintes dados:

**a)** Motivação para solicitação da devolução, conforme previstos neste edital;

**b)** Nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato;

**c)** Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

**d)** Números de telefones, com código de área, para eventual contato;

**e)** Endereço completo, inclusive CEP.

**4.3.5.2.** O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de

pagamento da inscrição deverão ser digitalizados e encaminhados pelo e-mail <escolideres@escolideres.com.br>, colocando no assunto: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO CÂMARA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, dentro dos prazos de:

**a)** 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 4.3.1, alíneas “a”, ou

**b)** 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 4.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

**4.3.6.** Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos no item 4.3.5.2, alíneas “a” e “b” neste Edital.

**4.3.7.** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** ou à **ESCOLIDERES** a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

**4.3.8.** O depósito bancário de devolução da taxa de inscrição não será realizado em conta salário ou conta poupança.

**4.3.9.** Nos casos previstos no item 4.3.1, alínea “a”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

**4.3.10.** O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

### 4.4. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

**4.4.1.** Para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as condições previstas neste Edital.

**4.4.2.** São isentos do pagamento de taxa de inscrição em Concursos Públicos para provimentos de cargo efetivo ou emprego permanente da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Municipais, os candidatos que pertençam a **família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, do GovernoFederal, de que trata Decreto Federal nº 11.016, de 2022, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional vigente e aos candidatos doadores de sangue e/ou medula óssea nos termos do Art. 2º.

**4.4.3.** O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4.4.4.** O Requerimento de Isenção de Taxa deverá ser feito no período de 05 a 10 de abril de 2024 no ato de sua inscrição no concurso, seguindo as orientações contidas no link e anexando a documentação comprobatória da situação escolhida. O candidatofirmará declaração que se encontra em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**4.4.5.** Para obter a isenção na condição de **hipossuficiência econômica financeira** o candidato deverá comprovar ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, indicando em campo específico o Número de Identificação Social – NIS válido atribuído pelo CadÙnico, pertencente ao candidato ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**4.4.6.** Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

**4.4.7.** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

**4.4.8.** O candidato poderá, a critério da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e **ESCOLIDERES**, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novosdocumentos.

**4.4.9.** As solicitações de isenção serão analisadas pela **ESCOLIDERES**, salvo a condição prevista quandoda informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

**4.4.10.** A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências e prazos determinados neste Edital será indeferida.

**4.4.11.** Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 4.4.4 deste Edital

**4.4.12.** Não será concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

**a)** deixar de efetuar a solicitação da isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste edital;

**b)** não observar os prazos para o envio do requerimento de isenção e da documentação comprobatória neste edital;

**c)** não assinar e/ou não enviar o requerimento de isenção;

**d)** informar incorretamente o Número de Identificação Social (NIS) ou informá-lo sendo inválido, excluído, não cadastrado, de outra pessoa, não atualizado por período superior a 24 meses contados da data de solicitação de isenção, com renda fora do perfil ou não o informar;

**e)** enviar ou entregar a documentação comprobatória em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;

**f)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**g)** fraudar ou falsificar documentos.

**4.4.13.** Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.

**4.4.14.** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.4.15.** O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado por meio de publicação

oficial no quadro de avisos da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO e divulgado no endereço eletrônico www.escolideres.com.br , **até a data provável de 15 de abril de 2024.**

**4.4.16.** A fundamentação objetiva sobre o indeferimento da solicitação de isenção estará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br> por meio de consulta individual na Área do Candidato.

**4.4.17.** Da decisão do indeferimento das solicitações de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

**4.4.18.** O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição for indeferida (não aceita), após Resultado dos Recursos, deverá, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico <www.escolideres.com.br> emitir a 2ª via do boleto conforme estabelecido no item 4.2.3 deste Edital e efetuar o pagamento **até o dia 06 de maio de 2024**.

**4.4.19.** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto não terá a solicitação de inscrição efetivada.

**4.4.20.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida (aceita) estará automaticamente inscrito no Concurso Público e deverá acessar seu Cartão Definitivo – CD, disponível para impressão, no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br>, 05(cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.

### 4.5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

**4.5.1.** Não haverá vagas destinadas às pessoas com deficiência neste concurso público em razão do número de vagas ofertadas por cargo.

**4.5.2.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos Públicos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes"); na Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.

**4.5.3.** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

**4.5.4.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**4.5.5.** É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

**4.5.6.** Ressalvadas as pessoas com deficiência, contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as

demais normas de regência do Concurso Público.

**4.5.7.** Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.

**4.5.7.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.5.8.** Em conformidade com o Art. 4º da Lei Nº 2.223, de 11 de dezembro de 1995, não serão reservados cargos ou empregos, quando, relativamente a uma carreira, o número de cargos ou empregos for inferior a 5 (cinco).

**4.5.9.** Para concorrer às vagas que vierem a surgir para as pessoas com deficiência e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o período de inscrição ou isenção, preencher o Requerimento de Inscrição ou Isenção de Taxa e proceder da seguinte forma:

**a)** Informar se possui deficiência;

**b)** Registrar no campo específico o interesse em concorrer às vagas às pessoas com deficiência;

**c)** Selecionar o tipo de deficiência;

**d)** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, especificando as condições, restritamente aos termos da Legislação vigente;

**e)** Enviar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**4.5.9.1.** O laudo médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência e será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

**4.5.9.2.** O Laudo Médico deverá ser digitalizado e enviado, via *upload*, por link correspondente e que será disponibilizado no site da ESCOLIDERES <www.escolideres.com.br>, devendo ser enviado **de 05 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024,** no período de inscrição.

**4.5.10.** O laudo médico original poderá ser requisitado em diligência pela ESCOLIDERES ou pela PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, tendo validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

**4.5.11.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou por falta de aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.5.12.** A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

**4.5.13.** O resultado final deste Concurso Público será feito em duas listas contendo, a primeira, a

classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas que surgirem para as pessoas com deficiência.

**4.5.14.** No surgimento de vagas aos candidatos com deficiência, a ordem de convocação relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga; a 2ª vaga será a 15ª vaga; a 3ª vaga será a 25ª vaga; a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**4.5.15.** Na falta de candidatos aprovados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**4.5.16.** Para contratação os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial e análise de equipe multiprofissional designada pela PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

**4.5.16.1.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a preencher as vagas temporárias reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

**4.5.17.** A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato das vagas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Concurso Público. O Município de Santa Cruz do Escalvado convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.

**4.5.18.** A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento de Inscrição ou de Isenção e não cumprir o determinado no item 4.5 e seus subitens deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.5.19.** Perderá o direito de concorrer às vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.5 e seus subitens.

**4.5.20.** A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada por meio de publicação oficial no quadro de avisos da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, situada Avenida Pedro Sales, 542 - Centro, Santa Cruz do Escalvado – MG e divulgada no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br>, **até o dia 09 de maio de 2024.**

**4.5.21.** Da decisão do indeferimento caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

### 4.6. Dos Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das provas

**4.6.1.** Poderão requerer condição especial para a realização das provas:

**a)** a pessoa com deficiência;

**b)** a candidata lactante;

**4.6.2.** Para ter a condição especial atendida para realizar a prova, o candidato deverá cumprir o estabelecido no item 4.5.9 e seus subitens, especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas, restritamente aos termos da Legislação vigente.

**4.6.3.** Para o atendimento especial de "Tempo Adicional", o Laudo Médico deverá conter, justificativa, acompanhada de parecer emitido pelo médico assistente, ou por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme o disposto no Decreto Federal n. 9.508, de 2018.

**4.6.3.1.** A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

**4.6.3.2.** Em atenção à isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 60 minutos adicionais a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

**4.6.4.** A candidata lactante, nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts.1º e 2º da Lei nº 10.048/2000 e na Lei Federal n. 13.872/2019, terá direito amamentar cujo (a) filho (a) tiver ATÉ 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

**4.6.4.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante indicação no Requerimento de Inscrição ou isenção.

**4.6.4.2.** A comprovação da idade da criança será feita mediante envio ou apresentação da respectiva certidão de nascimento na forma estabelecida no item 4.5.9.2 deste Edital.

**4.6.4.3.** A criança a ser amamentada deverá estar obrigatoriamente acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, juridicamente capaz, munida de documento de identidade, à qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local determinado pela ESCOLIDERES.

**4.6.4.4.** A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e somente poderá retirar-se após o período de sigilo.

**4.6.4.5.** Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da ESCOLIDERES, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**4.6.4.6.** A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. A ESCOLIDERES não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

**4.6.4.7.** A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

**4.6.4.8.** Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas, com limite máximo de 60 minutos.

**4.6.4.9.** A candidata lactante que comparecer as provas sem a presença do lactente não terá o tempo adicional previsto podendo, caso necessário, ser transferida para sala com o tempo regular de prova.

**4.6.5.** O candidato com algum tipo de limitação temporária, em caso de imprevisibilidade em que seja necessário solicitar atendimento especial, após o término do período de inscrição, deverá enviar a solicitação de atendimento necessário, por meio do endereço eletrônico <escolideres@escolideres.com.br>, acompanhado de Laudo Médico.

**4.6.6.** O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.6.7.** Independentemente dos motivos alegados, não terá as condições especiais atendidas, mesmo que indicadas no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 e seus respectivos subitens, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.

**4.6.8.** O resultado da análise das solicitações de condições especiais será publicado por meio de publicação oficial no quadro de avisos da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, situada à situada Avenida Pedro Sales, 542 - Centro, Santa Cruz do Escalvado – MG e divulgada no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br>, **até o dia 09 de maio de 2024.**

**4.6.9.** A fundamentação do indeferimento da condição especial será disponibilizada no sítio eletrônico <www.escolideres.com.br>, Área do Candidato, para consulta individualizada.

**4.6.10.** Da decisão do indeferimento caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

## 5– CARTÃO DEFINITIVO - CD COM LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**5.1.** **O Cartão Definitivo** de realização da prova não será enviado via Correios.

**5.2.** O Cartão Definitivo (CD) contendo a data, horário e local de realização da Prova será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação da prova no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES <**www.escolideres.com.br>.

**5.2.1.** Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato **até 16 de maio de 2024** por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a **ESCOLIDERES**, na Rua Santa Juliana, 224, bairro Salgado Filho – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3281-5385 / 98801-7426, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

**5.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.escolideres.com.br> Cartão Definitivo com Local de Provas - CD, onde constarão a data, horário e local/sala de realização da prova.

**5.4.** No CD estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização da prova (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**5.5.** É obrigação do candidato conferir no CD seu nome, o número do documento utilizado na inscrição,a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

**5.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, constantes do CD deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Prova, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão na Ata de sala.

**5.6.1.** Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação da prova arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

**5.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou Isenção, relativos ao cargo/especialidade e a condição em que concorre indicados pelo candidato no ato da inscrição ou isenção.

**5.8.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da

prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**5.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**5.10.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**5.11.** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**5.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão Definitivo (CD), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

**5.12.1.** Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a **ESCOLIDERES** imediatamente após a disponibilização do CD, nas formas previstas no item 5.2.1, para ser informado do horário e localonde realizará a prova, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

**5.12.2.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**5.12.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 6– DAS PROVAS

### 6.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

**6.1.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos oscargos serão constituídas conforme o Quadro de Composição das Provas abaixo:

Nível Superior

| Conteúdo | Questões | Peso | Pontos |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa (interpretação egramática) | 08 | 2,5 | 20 |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 08 | 2.5 | 20 |
| Noções de Informática | 05 | 1,5 | 7,5 |
| Conhecimentos Sobre Santa Cruz doEscalvado | 04 | 1,25 | 5 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 1,5 | 7,5 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 4 | 40 |
| Total | 40 | | 100 |

Nível Médio/Técnico

| Conteúdo | Questões | Peso | Pontos |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa (interpretação egramática) | 08 | 2,5 | 20 |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 08 | 2.5 | 20 |
| Noções de Informática | 05 | 1,5 | 7,5 |
| Conhecimentos Sobre Santa Cruz doEscalvado | 04 | 1,25 | 5 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 1,5 | 7,5 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 4 | 40 |
| Total | 40 | | 100 |

**6.1.2.** Os Conteúdos Programáticos e as Bibliografias Sugeridas referentes às Provas constam do **Anexo II** deste Edital.

**6.1.3.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão distribuídas pelas disciplinas em conformidade com o Quadro de Composição das Provas do item 6.1.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

**6.1.4.** As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura óptica, sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

**6.1.5.** Será considerado aprovado nas Provas Objetivas, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e que não receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas objetivas.

**6.2. Da Prova de Títulos**

**6.2.1.** A segunda etapa deste concurso para todos os cargos de Nível Superior consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**6.2.2.** A Prova de Títulos será constituída de titulação acadêmica e participarão desta etapa todos os candidatos classificados, conforme critérios definidos no item 6.1.5, respeitados os empates nas últimas posições.

**6.2.3.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatória, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

**6.2.4.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**6.2.5.** A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

**6.2.5.1.** Especialização em *nível lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em

cartório ou documento com certificação digital com os respectivos dispositivos de validação, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360h, na área de atuação, Será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso com os conteúdos ministrados e a indicação da carga horária.

**6.2.5.2.** Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), na área de atuação, mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório ou documento com certificação digital com os respectivos dispositivos de validação, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Será aceita a declaração ou certificado de conclusão de Mestrado e/ou Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, contendo os conteúdos ministrados.

**6.2.5.3.** Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.

**6.2.6.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela abaixo e desde que sejam observados os critérios de comprovação previstos no item 6.2.5 e seus subitens:

| TÍTULO | COMPROVAÇÃO | Valor de cada título | Valor máximo |
|---|---|---|---|
| Especialização *Lato Sensu* | Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horáriamínima de 360h, na área de atuação. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso com os conteúdosministrados e carga horária. | 1,0 | 2,0 |
| Mestrado | Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, na área de atuação. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar com osconteúdos ministrados. | 2,0 | 2,0 |
| Doutorado | Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, devidamente registrado, na área de conhecimento. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar comos conteúdos ministrados. | 3,0 | 3,0 |
| | **TOTAL DE PONTOS** | | **7,00** |

**6.2.6.1.** Os títulos serão pontuados conforme tabela no item 6.2.6, podendo o candidato apresentar: até 2 (dois) títulos de Especialização *Lato Sensu,* 1 (um) título de stricto sensu Mestrado, 1 (um) título de stricto sensu Doutorado.

**6.2.7.** A convocação oficial para entrega de documentos relativos à Prova de Títulos será publicada juntamente com o Resultado Definitivo da Prova Objetiva – após recursos.

**6.2.7.1.** Para apresentação de documentos relativos à Prova de Títulos, o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br> o link correspondente à Prova deTítulos, digitalizando e enviando, via upload, os documentos para análise.

**6.2.7.2.** A tempestividade da apresentação dos títulos pelo candidato será verificada pela data de envio por meio de upload.

**6.2.8.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para envio ou quando da interposição de recursos.

**6.2.9.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**6.2.10.** Toda documentação deverá ser apresentada em cópia legível e de acordo com as especificações do item 6.3 e seus subitens.

**6.2.11.** Serão ainda considerados documentos apresentados com atestado de validade digital por meio de código de validação ou QRcode.

**6.2.12.** A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

**6.2.13.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**6.2.14.** Não serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante do Concurso Público.

**6.2.15.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.

**6.2.16.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

## 7– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E ABERTA

**7.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos serão realizadas na data provável de **19 de maio de 2024,** no município de Santa Cruz do Escalvado/MG, em horário e local indicados no Cartão Definitivo com Local de Provas-CD.

**7.2.** Caso o Município de Santa Cruz do Escalvado não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.

**7.3.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar quaisquer provas fora da data, da cidade,do horário, do local/sala determinado pela **ESCOLIDERES**.

**7.4.** Não haverá segunda chamada para realização de nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

**7.5.** A duração de realização das provas objetivas para todos os cargos é de 4 (quatro) horas.

**7.6.** Período de Sigilo: Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das

provas, decorrida 1 (uma) hora do início de realização das mesmas.

**7.6.1.** O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7.6 terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do Concurso Público, após análise da Comissão.

**7.7.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, exceto o previsto nos itens 4.6.3 e 4.6.4 do Edital, e que forem deferidas, após análise de solicitação.

**7.8.** A **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e a **ESCOLIDERES** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público,ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

**7.9.** No dia da aplicação das provas, em todos os locais de sua realização, serão convidados, aleatoriamente, 3 candidatos, para presenciarem a abertura dos malotes contendo os pacotes de provas e assim comprovarem a inviolabilidade de todo o material sigiloso, quando será feito o rompimento dos lacres dos malotes e lavrado termo formal de abertura que levará a assinatura de todos os presentes.

**7.10.** Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes de segurança que serão abertos nas respectivas salas de realização, no dia de sua aplicação e na presença de todos os candidatos que, ao presenciar a abertura deste pacote, comprovarão a inviolabilidade das provas.

**7.11.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**7.12.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa do Caderno de prova.

**7.13.** O tempo de duração das provas abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões das Provas Objetiva e Aberta para as Folhas de Respostas oficiais.

**7.14.** Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **ESCOLIDERES**, salvo o previsto no item 4.6.4.3 deste Edital.

**7.15.** Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão realizadas as provas após o fechamento dos portões que se dará 15 (quinze) minutos ANTES do início da prova, previsto para as **09:00 horas do dia 19 de maio de 2024** e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

**7.16.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, uma hora de antecedência, munido do documento de identificação oficial com fotografia impresso, preferencialmente o mesmo utilizado no ato de inscrição, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha e, preferencialmente, portando o Cartão Definitivo – CD ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

**7.17.** NÃO será permitido o uso de lapiseira ou corretivo.

**7.18.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **ESCOLIDERES,** no item 7.15 neste Edital.

**7.19.** Somente será admitido no local de realização das provas, o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento

original, oficial, válido e impresso, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

**7.20.** Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de realização das provas. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CI) por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade informado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto original, oficial, válido e impresso, podendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e/ou impressão digital em formulário próprio.

**7.21.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

**7.21.1.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

**7.21.2.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**7.22.** As instruções constantes no Caderno de Prova e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela **ESCOLIDERES** e **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas eseguidas pelo candidato.

**7.22.1.** O candidato deverá transcrever as respostas das Provas para as Folhas de Respostas oficiais, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, salvo as condições especiais solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital.

**7.22.1.1.** No caso das condições especiais solicitadas e concedidas, o candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado, a quem deverá ditar as alternativas a serem marcadas. Sendo de responsabilidade do candidato, conferir as marcações feitas pelo fiscal antes de entregar as Folhas de Respostas.

**7.22.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das Folhas de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nelas constantes. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as Folhas de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, dupla ou campo não preenchido integralmente.

**7.23.** A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas de Múltipla Escolha, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e rasura.

**7.24.** As Folhas de Respostas não serão substituídas por erro do candidato.

**7.25.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar suas Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua

correção.

**7.26.** Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

**7.27.** Ao terminar as provas ou findo o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Prova e as Folhas de Respostas oficiais, devidamente preenchidas e assinadas.

**7.28.** Ao terminarem e entregarem o Caderno de Prova e as Folhas de Respostas oficiais, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros do local de provas.

**7.29.** Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após acompanharem os procedimentos dos Fiscais de conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas e assinarão juntos aos Fiscais a Ata de Sala declarando ter presenciado e acompanhado a conferência e guarda das Folhas de Respostas e demais documentos em envelopes de segurança.

**7.29.1.** O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

**7.30.** Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.

**7.31.** Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual.

**7.32.** É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte. Em nenhuma hipótese a **ESCOLIDERES** fará guarda de arma de qualquer espécie, no dia das provas.

**7.33.** A **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e a **ESCOLIDERES** não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

**7.33.1.** Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova e/ou no estabelecimento onde serão aplicadas as provas, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**7.33.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone,* em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público, a critério da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**. Sendo assim, antes de desligar o aparelho, o candidato deverá desabilitar alarmes, lembretes, avisos de qualquer natureza e que possam provocar o ligamento automático do aparelho e a emissão de som ou vibração, durante a realização das provas.

**7.33.3.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando quaisquer um dos objetos especificados nos itens 7.31 e 7.32, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, ouvida a **ESCOLIDERES**, podendo ser eliminado do Concurso Público.

**7.33.4.** Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 7.16. Caso assim não proceda, a **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e a **ESCOLIDERES** não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

**7.34.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à **ESCOLIDERES**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT.

**7.35.** O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado em sala de prova, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização da prova, acompanhado, mediante consentimento prévio, sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

**7.36.** Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, principalmente, mas não somente os candidatos que tiverem cabelos longos, deverão deixar as orelhas totalmente descobertas e à vista dos fiscais de sala.

**7.37.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da **ESCOLIDERES** e **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, será utilizado o sistema de detecção de metal.

**7.38.** Terá atribuída a nota 0 (zero) e automaticamente eliminado, o candidato que deixar de comparecer à realização das provas.

**7.39.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

**7.40.** Poderá ser eliminado neste Concurso Público, o candidato que:

**a)** Apresentar-se após o fechamento dos portões e fora dos locais/cidade determinados;

**b)** Não comparecer à realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

**c)** Não apresentar documento de identidade oficial, original, válido e impresso exigido ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos neste Edital;

**d)** Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;

**e)** Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

**f)** Ausentar-se da sala/local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de realização das provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

**g)** Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

**h)** For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 7.31 e 7.32;

**i)** Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

**j)** Não entregar o Caderno de Prova e as Folhas de Respostas oficiais ao terminar a duração de realização das provas;

**k)** Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

**l)** Ausentar-se da sala de realização das provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Prova;

**m)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;

**n)** Não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;

**o)** Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

**p)** Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 7.6 e 7.29.

**q)** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de realização das provas, das provas e de seus participantes;

**r)** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

**s)** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

**t)** Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

**u)** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

**v)** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e nas Folhas de Respostas oficiais e demais orientações/instruções expedidas pela **ESCOLIDERES**.

**7.41.** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.40 deste Edital, a **ESCOLIDERES** lavrará ocorrência e encaminhará o referido documento para a **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**7.42.** Se após as provas for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 8– DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

**8.1.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida previstas neste edital.

**8.2.** O Resultado Final deste Concurso Público será aferido das seguintes formas:

**a)** Para os cargos de **Nível Médio/Técnico**, corresponderá ao somatório das notas obtidas em cada umadas disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

**b)** Para os cargos de **Nível Superior**, corresponderá ao somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.

**8.3.** Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

**a)** Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, completados até a data de ser procedido o desempate na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

**b)** Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;

**c)** Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

**d)** Maior Pontuação na disciplina Matemática/Raciocínio Lógico;

**e)** Maior Pontuação na disciplina Noções de Informática;

**f)** Maior Pontuação na disciplina Conhecimentos sobre Santa Cruz do Escalvado;

**g)** Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;

**h)** Maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver);

**i)** Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

**j)** Permanecendo o empate será realizado, pela PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, sorteio público.

**8.3.1.** Caso seja necessário o sorteio público deverá ser previamente comunicado aos candidatos envolvidos por telegrama com aviso de recebimento, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15(quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela Câmara Municipal.

**8.3.2.** Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.

**8.4.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

**8.5.** O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de listas, a saber:

**a)** a primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, se houver;

**b)** a segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, como pessoas com deficiência habilitados, por cargo, se houver.

**c)** Caso não haja candidatos inscritos como pessoas com deficiência, em razão da ausência de vagas para os mesmos, será divulgada apenas a lista contendo a classificação geral por cargo.

**8.6.** Caso as vagas que vierem a surgir para os candidatos com deficiência não forem preenchidas, estas serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

**8.7.** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

**8.8.** Os demais candidatos não aprovados e não classificados serão excluídos do Concurso Público.

**8.9.** O resultado final deste Concurso Público será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, situada à Rua Capitão Luiz Sette, 130- Centro- Santa Cruz do Escalvado - MG, CEP: 35384-000, bem como serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.escolideres.com.br> e <**www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br**> e em jornal de grande circulação.

**8.10.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

**8.10.1.** O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico da ESCOLIDERES <www.escolideres.com.br>, após publicação do resultado, de que trata no item 8.9.

## 9– DOS RECURSOS

**9.1.** Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às seguintes decisões proferidas durante o Concurso Público:

**a)** Anulação e cancelamento da inscrição;
**b)** Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;
**c)** Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;
**d)** Indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência;
**e)** Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
**f)** Questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;
**g)** Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolhas, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
**h)** Resultado da Prova de Títulos;
**i)** Classificação Final.

**9.2.** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do objeto.

**9.2.1.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**9.2.2.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a ato diverso do questionado.

**9.2.3.** Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 9.4 deste Edital.

**9.3.** O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**9.4.** Para apresentação de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** > o link correspondente ao objeto do recurso, digitalizando e enviando, via upload, o recurso.

**9.5.** No caso do recurso contra **Indeferimento da inscrição por falta de pagamento**, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia legível do comprovante de pagamento, bem como toda a documentação e informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento de sua inscrição.

**9.6.** No caso do recurso contra **Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar** serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** > no 1º dia subsequente ao da realização da prova.

**9.7.** No caso de apresentação de **recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

**9.7.1.** A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do candidato será disponibilizada pela **ESCOLIDERES** na mesma data da divulgação das notas, ficando disponível para consulta individual apenas durante o prazo recursal, no endereço eletrônico<>.

**9.8.** No caso da apresentação de **recurso contra o Resultado da Prova de Títulos**, a **ESCOLIDERES** disponibilizará o formulário de análise dos títulos do candidato, apenas durante o prazo recursal, para consulta individual do candidato, no endereço eletrônico<>, na mesma data da divulgação das notas.

**9.9.** Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

**9.10.** Os recursos contra **questões e gabarito da Prova Objetiva e questões e correção da Prova Aberta** deverão obedecer às seguintes especificações:

**a)** Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
**b)** Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
**c)** Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**9.11.** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

**9.12.** Serão indeferidos os recursos:

**a)** Indevidamente fundamentados;
**b)** Sem argumentações lógicas e consistentes;
**c)** Em desacordo às especificações determinadas neste Edital;
**d)** Fora do prazo estabelecido no item 9.2;
**e)** Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;
**f)** Apresentados contra terceiros;
**g)** Interpostos coletivamente;
**h)** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

**9.13.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

**9.14.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais, exceto na hipótese prevista no item 9.5.

**9.15.** Após o envio do recurso o candidato poderá acessar apenas para conferência das informações enviadas.

**9.16.** Se a análise do recurso resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**9.17.** Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

**9.18.** O resultado das decisões dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br>.

**9.19.** A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <www.escolideres.com.br>, após a divulgação do resultado dos recursos.

**9.20.** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.21.** Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

**9.22.** O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme item 9 e seus subitens será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 10 – DA NOMEAÇÃO

**10.1.** Conforme conveniência administrativa da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, serão convocados e nomeados, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por cargo. A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO convocará, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado, quando nomeado, no Concurso Público, a apresentar os documentos abaixo elencados, **original e cópia legível** e, sempre que houver alteração significativa, o servidor deverá atualizar a documentação abaixo junto à PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO:

**a)** Carteira de Identidade;
**b)** CPF
**c)** Título de Eleitor
**d)** Comprovante de votação da última eleição ou Quitação eleitoral (internet);
**e)** Certidão de Casamento ou Nascimento;
**f)** Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
**g)** Cartão de Vacinação de filhos menores de 6 (seis) anos;
**h)** Comprovante de frequência à escola, a partir dos 6 (seis) anos;
**i)** Certificado de Reservista (para os do sexo masculino);
**j)** 1 foto 3x4;
**k)** Diploma que confira a ao portador a formação escolar compatível com a exigência do cargo e registro no Conselho competente, quando for o caso;
**l)** Comprovante de endereço;
**m)** Certidão bons antecedentes criminais
**a)** Certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar
**b)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse
**c)** Declaração de acúmulo de cargos
**d)** Declaração de parentesco político

**10.2.** O candidato aprovado que, na data da convocação, não apresentar os documentos relacionados no item 10.1, perderá o direito à posse.

## 11 – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

**11.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, supervisionados pelo setor local de Medicina do Trabalho, a ser definido pela Administração da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para a posse e o exercício do cargo.

**11.2.** O candidato que for considerado inapto nos exames médicos pré-admissionais, poderá recorrer da decisão à PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

**11.2.1.** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item11.2 deste Edital, sem que os candidato se manifeste e sendo considerado inapto em quaisquer dos exames médicos pré-admissionais, o mesmo estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**11.3.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência para as vagas que vierem a surgir, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o laudo médico especificado no item 4.5.9.1 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para a qual concorre, através da Perícia Médica Oficial da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

**11.3.1.** O candidato passará pela inspeção realizada pela perícia médica oficial da PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO a ser realizada por profissional médico indicado pela Prefeitura.

**11.3.2.** A perícia será realizada para verificar:

**a)** Se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004;

**b)** Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**11.4.** A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência.

**11.5.** O candidato empossado como deficiente será acompanhado por profissional médico designado pela PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

**11.6.** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

## 12– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e a **ESCOLIDERES** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público.

**12.2.** Após a data de homologação do Concurso Público, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** <www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>.

**12.3.** Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

**12.4.** A eventual disponibilização de atos no quadro de avisos da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens.

**12.5.** A **ESCOLIDERES** e **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** não emitirão certificado de aprovação neste Concurso Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

**12.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**12.7.** A comprovação da tempestividade de qualquer documentação, quando entregue, será feita por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a data e hora da postagem no site da ESCOLIDERES ou da PREFEITURA, quando for o caso.

**12.8.** Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados de qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

**12.9.** Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos, títulos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

**12.10.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção, títulos e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da ESCOLIDERES até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente à **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, para guarda desse material.

**12.11.** A ESCOLIDERES não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos ou Processos Seletivos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

**12.12.** A **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e ESCOLIDERES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital eseus anexos.

**12.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, pela comissão que acompanha o Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.13.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item12.13 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo como art.299 do Código Penal.

**12.14.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro, incluindo endereço e telefone, atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à **ESCOLIDERES** e, após homologação e durante o prazo de validade do Concurso Público, através de correspondência endereçada à **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, por meio de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada à **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, situada à Rua Capitão Luiz Sette, 130- Centro- Santa Cruz do Escalvado - MG, CEP: 35384-000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

**12.14.1. A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e **ESCOLIDERES** não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas

em decorrência de:

**a)** Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.

**b)** Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

**c)** Correspondência recebida por terceiros.

**12.14.2.** A atualização de dados pessoais junto à **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e à **ESCOLIDERES** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

**12.15.** Após o término do certame, a **ESCOLIDERES** encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público à **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, para arquivamento, observada a legislaçãoespecífica.

**12.16.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, ouvida a **ESCOLIDERES**, no que couber.

**12.16.1.** A impugnação deverá ser dirigida a Comissão do Concurso Público por uma das seguintes formas:

**a)** presencialmente, na sede da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, situada à Avenida Pedro Sales,542 - Centro, Santa Cruz do Escalvado – MG;

**b)** pelo e-mail <escolideres@escolideres.com.br>, colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

**12.17.** Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** reserva-se o direito de adiar o certame, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação oficial e ampla divulgação nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal **www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br**>. e da ESCOLIDERES, <www.escolideres.com.br>.

**12.18.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação da Prova Objetiva.

**12.19.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**12.20.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada e mato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

**12.21.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados oficialmente no quadro de avisos dos atos da **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e divulgado no endereço eletrônico da **ESCOLIDERES** <>.

**12.22.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e pela **ESCOLIDERES**, no que a cada uma couber.

**12.23.** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**a)** Anexo I – Atribuições e Requesitos dos Cargos;

**b)** Anexo II - Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas

**c)** Anexo III – Requerimento para Devolução de Taxa de Inscrição.

**d)** Anexo IV – Cronograma.

Santa Cruz do Escalvado, 05 de fevereiro de 2024.

GILMAR DE PAULA LIMA
PREFEITO
SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

**Cargo: Médico – ESF (Lei Complementar 014/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe**

**Atribuições:**

- **Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;**
- **Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);**
- **Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;**
- **Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;**
- **Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;**
- **Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USFRealizar assistência integral**

| |
|---|
| **Cargo: Técnico em Enfermagem – ESF (Lei Complementar 014/2020 de 01/06/2020)** |
| **Pré-requisitos de investidura:**<br>**Ensino técnico em enfermagem com registro no conselho de classe respectivo.** |
| **Atribuições:**<br>• **Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);**<br>• **Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;**<br>• **Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;**<br>• **Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;**<br>• **Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.** |

**Cargo: Enfermeiro – ESF (Lei Complementar 014/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino superior em enfermagem com registro no conselho respectivo.**

**Atribuições:**

- **Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;**
- **Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;**
- **Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;**
- **Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;**
- **Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e**
- **Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.**

**Cargo: Odontólogo – ESF (Lei Complementar 014/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino superior completo em Odontologia, com registro no conselho de classe respectivo.**

**Atribuições:**

**• Cuidar da boca e dentes dos usuários de saúde;**

**• Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, postos de saúde, ônibus ambulatorial ou hospitalar do Município;**

**• Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;**

**• Fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento;**

**• Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária;**

**• Fazer extrações de dentes e raízes;**

**• Compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, coroas;**

**• Trabalhos de pontes e tratar as condições patológicas da boca e da face;**

**• Fazer diagnósticos das condições da boca e dos dentes dos pacientes;**

**• Fazer registros e relatórios dos serviços executados;**

**• Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;**

**• Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos;**

**• Realizar atendimento nos postos de saúde e pontos de atendimento odontológico do Município, bem como ações educativas nas escolas;**

**• Executar tarefas afins.**

**Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal – ESF (Lei Complementar 014/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino médio completo;**
**• Curso de Auxiliar de Saúde Bucal.**

**Atribuições:**

- **Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;**
- **Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;**
- **Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);**
- **Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;**
- **Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;**
- **Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;**
- **Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados;**
  **E**
- **fetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.**

**Cargo: Fonoaudiólogo (Lei Complementar 013/2019 de 12/12/2019)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino superior completo em Fonoudiologia com registro no conselho de classe respectivo.**

**Atribuições:**

- **Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;**
- **Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;**
- **Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;**
- **Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;**
- **Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;**
- **Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;**
- **Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;**
- **Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;**
- **Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;**
- **Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia;**
- **Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;**
- **Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;**
- **Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo;**
- **Executar outras tarefas correlatas.**

**Cargo: Coordenador de Atenção Básica e das Ações de Vigilância em Saúde**
**(Lei Complementar 027/2023 de 17/10/2023)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino superior completo em curso da área da saúde com registro no respectivo conselho de classe**
**• Conhecimento nível intermediário de informática (Pacote Office e navegação na internet).**
**• Possuir Carteira Nacional de Habilitação- CNH B.**

**Atribuições:**

- **Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços;**
- **Coordenar, planejar, monitorar e supervisionar o trabalho das equipes de Saúde da Família, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência;**
- **Acompanhar as metas dos Programas da Atenção Básica. Monitoramento e controle dos Programas da Atenção Básica;**
- **Assessorar a Secretária municipal de Saúde no desenvolvimento das ações em vigilância;**
- **Supervisionar áreas técnicas da vigilância em saúde;**
- **Promover integração entre vigilância e a atenção básica, desenvolvendo atividades de comunicação e divulgação;**
- **Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município de Arinos (urbana e rural);**
- **Desenvolver e implementar ações de saúde sobre grupos de atenção específicos: Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica;**
- **Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessários conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**
- **Promover as ações de Vigilância em Saúde que abranjam toda a população do Município e envolvam práticas e processos de trabalho voltados para:**
  **A - Avigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que ; subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública;**
  **B - A detecção oportuna eadoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública;**
  **C - A vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis;**
  **D - A vigilância das doenças crónicas não transmissíveis, dos acidentes e violências;**
  **E - A vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; F - A vigilância da saúde do trabalhador;**
  **G - Vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde;'**

**• Promover as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde;**

**• Promover a coordenação municipal e execução das ações de vigilância;**

**• Estabelecer a normalização técnica complementar ao âmbito nacional e estadual;**

**• Coordenar e alimentar, no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância, incluindo;**
**A) Coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes dos sistemas de base nacional, de interesse da vigilância, de acordo com normalização técnica;**
**B) Estabelecimento e divulgação de diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação das esferas federal e estadual; e**
**C) Retroalimentação dos dados para as unidades notificadoras;**

**• Coordenar a preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal;**

**• Coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de Vigilância em Saúde sentinela em âmbito hospitalar;**

**• Desenvolver estratégias e implementar ações de educação, comunicação e mobilização social;**

**• Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território;**

**• Realizar campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal;**

**• Promover e executar a educação permanente em seu âmbito de atuação;**

**• Promover e fomentar a participação social nas ações de vigilância;**

**• Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional;**

**• Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde. incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;**

**• Prover os seguintes insumos estratégicos:**
**A) Medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da Vigilância em Saúde, nos termos pactuados na CIT;**
**B) Meios de diagnóstico laboratorial para as ações de Vigilância em Saúde nos termos pactuados na CIB;**
**C) Insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, indicados pelos programas, nos termos pactuados na CIB;**
**D) Equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados;**

**• Coordenar, acompanhar e avaliar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância, no âmbito municipal;**

**• Realizar análises laboratoriais de interesse da vigilância, conforme organização da rede estadual de laboratórios pactuados na CIR/CIB;**

**• Coletar, armazenar e transportar adequadamente amostras laboratoriais para os laboratórios de referência;**

**• Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;**

**• Estar em conhecimento com descartes e destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes do gerenciamento de resíduos de saúde;**

**• Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão**

**Cargo: Coordenador CRAS (Lei Complementar 023/2022 de 15/12/2022)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Superior Completo, com registro no respectivo Conselho de Classe**

**Atribuições:**

**Realizar as funções administrativas de coordenação do CRAS, observando a normatização baixada pela União referente ao CRAS, exercendo, ainda, as seguintes atribuições:**

**Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;**

**Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;**

**Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e cohtrarreferência;**

**Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;**

**Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;**

**Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;**

**Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;**

**Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;**

**Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;**

**Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;**

**Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);**

**Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;**

**Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;**

**Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);**

**Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);**

**Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;**

**Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial);**

**Exercer outras atividades mediante determinação superior.**

**Cargo: Assistente Social CRAS (Lei Complementar 016/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.**

**Atribuições:**

- **Desenvolver todas as atividades de serviço social realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado;**
- **Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;**
- **Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;**
- **Mediação de grupos de famílias dos PAIF;**
- **Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;**
- **Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;**
- **Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;**
- **Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;**
- **Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;**
- **Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;**
- **Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;**
- **Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;**
- **Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;**
- **Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;**
- **Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;**
- **Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.**

**Cargo: Educador Físico CRAS (Lei Complementar 016/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe.**

**Atribuições:**

- **Realizar todas as atividades de educação física vinculadas aos programas de assistência social, especialmente aqueles referentes ao CRAS;**
- **Mantidas pelo município, seguindo as normas técnicas inerentes ao cargo, observando as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal;**
- **Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações- CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego**

**Cargo: Psicólogo CRAS (Lei Complementar 016/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.**

**Atribuições:**

- **Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;**
- **Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB)**
- **Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas;**
- **Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária;**
- **Tomar o diálogo acessível para todos os usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão;**
- **Ter bom senso e tino para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;**
- **Prestar Informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários;**
- **Promover espaços de participação, controle e mobilização social, contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade;**
- **Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados;**
- **Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias.**

**Cargo: Orientador Social CRAS (Lei Complementar 016/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Médio Completo.**

**Atribuições:**

- **:Exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático, planejando, organizando e executando as ações socioeducativas vinculadas ao programa desenvolvido;**
- **Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;**
- **Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS;**
- **Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;**
- **Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.**

**Cargo: Assistente Social - NASF (Lei Complementar 015/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.**

**Atribuições:**

**• Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;**

**• Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;**

**• Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;**

**• Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupai, sua dinâmica e crises potenciais;**
**• Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;**

**• Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;**

**• Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;**

**• Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;**

**• Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;**

**• Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;**

**• Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;**

**• Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;**

**• Outras atividades correlatas.**

**Cargo: Educador Físico - NASF (Lei Complementar 015/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe**

**Atribuições:**

- **Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade;**
- **Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;**
- **Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;**
- **Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;**
- **Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;**
- **Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;**
- **Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;**
- **Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde- ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;**
- **Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;**
- **Promover ações ligadas a Atividades Físicas/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;**
- **Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;**
- **Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população**

**Cargo: Fisioterapeuta - NASF (Lei Complementar 015/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho de Classe.**

**Atribuições:**

- **Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF;**
- **Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado;**
- **Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;**
- **Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;**
- **Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;**
- **Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;**
- **Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;**
- **Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;**
- **Capacitar, orientar e dar suporte ás ações dos ACS;**
- **Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;**
- **Desenvolver projetos e ações Inter setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;**
- **Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente ás características específicas de cada indivíduo;**
- **Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade;**
- **Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;**
- **Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;**
- **Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o**

**desenvolvimento da criança e orientações a mãe;**

**• Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA);**

**• Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neurofísica funcionais e encaminhamento para referência;**

**• Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física;**

**• Orientar sobre higiene e saúde em geral;**

**• Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação;**

**• Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada;**

**• Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde;**

**• Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.**

**Cargo: Nutricionista - NASF (Lei Complementar 015/2020 de 01/06/2020)**

**Pré-requisitos de investidura:**
**• Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no respectivo Conselho de Classe.**

**Atribuições:**

**• Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada área;**

**• Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;**

**• Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;**

**• Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;**

**• Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;**

**• Capacitar Equipes do ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;**

**• Elaborar em conjunto com as Equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.**

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

**MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ORIENTADOR SOCIAL-CRAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
- 3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
- 4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- 5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
- 6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- 7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- 8. Crase.
- 9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- 10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- 
- Bibliografia sugerida:.
- 
- ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
- FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. **Teoria de Conjuntos e conjuntos numéricos:** relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações (união, interseção, diferença, complementar). Divisibilidade de números inteiros. **Medidas e grandezas:** Comprimento, área, volume, massa, capacidade, ângulo, tempo, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. **Matemática Comercial e Financeira**: Porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples. **Geometria Plana**: Semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros de figuras planas, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência e círculo. **Sólidos geométricos:** Áreas, volumes e características dos sólidos geométricos. **Relações e funções:** Função real de uma variável, domínio, conjunto imagem, crescimento e decrescimento, zeros da função, gráficos. Equações, inequações e gráficos das funções Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. **Tratamento da informação:** Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Medidas de tendência central e medidas de dispersão. **Introdução à lógica matemática:** Análise de proposições, conectivos, operações lógicas, negação, implicação, equivalência lógica, tabela verdade, proposições compostas. Lógica de Argumentação.

- Bibliografia sugerida:

  - ALMEIDA, Nilze de, DEGENSZAJN, David, DOLCE, Osvaldo, IEZZI, Gelson, PÈRIGO, Roberto. **Matemática:** ciência e aplicações. Ensino Médio, v. 1, v. 2 v.3. 8ª ed. São Paulo, Atual, 2014.
  - DANTE, Luis Roberto. **Matemática:** contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3.São Paulo, Ática, 2011.
  - IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar**: conjuntos, funções. 9ª ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.
  - DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar**: geometria plana. 7ª ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013
  - POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar**: geometria espacial, posição e métrica. 7ª ed., São Paulo, v. 10, Atual, 2013.
  - DEGENSZAJN, David, HAZZAN, Samuel, IEZZI, Gelson. **Fundamentos de Matemática Elementar**: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2ª ed. São Paulo, v. 11, 2013
  - MORGADO, A. C.; CÉSAR, B. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
  - Livros didáticos de Matemática para o ensino médio.
  - FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Noções sobre computadores: Periféricos/Dispositivos de entrada e saída. Sistema Operacional Windows 10: Noções gerais de operação, Área de trabalho; Gerenciamento de janelas, Painel de controle; Manipulação de pastas e arquivos. Sistema Operacional GNU/Linux (Ubuntu 20.04 LTS): Noções gerais de operação; Área de trabalho; Gerenciamento de janelas; Painel de controle; Manipulação de pastas e arquivos. Ferramentas de escritório: Ambiente LibreOffice; Google Documentos; Microsoft 365 para a Web. Comunicação e colaboração online: Noções sobre videoconferência e webconferência. Internet e Correio eletrônico: Conceitos e serviços relacionados à Internet e Intranet; Navegadores Microsoft Edge, Firefox e Chrome; Webmail, Outlook e Mozilla Thunderbird. Noções de segurança: Noções sobre códigos maliciosos (malwares); Vírus, spyware, worms, bot e botnet, backdoor, cavalo de tróia – trojan, rootkit e congêneres; Spam; Acesso a sites seguros, cuidados e prevenções.

Bibliografia sugerida:


- CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet. Ver. 4.0. CGI.br. 2012
- CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos. CGI.br. 2018. Disponíveis em < https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos> Acesso em 29/01/2024
- JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. Informática Básica para estudos on-line. IFG. 2020. Disponível em: <https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19- 12-2020).pdf> Acesso em 29/012024
- LIBREOFFICE. Livros Oficiais do LibreOffice: Guias. Disponíveis em <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/> Acesso 29/01/2024
- MICROSOFT. Teclas de atalho para o Windows 10. Disponível em < https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Teclas-de-atalho.pdf> Acesso em Acesso em 29/01/2024
- MICROSOFT. Windows 10: Familiar e melhor do que nunca. Disponível em <https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Dicas-e-Truques.pdf> Acesso em Acesso em 29/01/2024
- MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. Informática Básica. IFPE/ETEC. 2014. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_informatica_basica.pdf> Acesso 29/01/2024
- SOUZA, M. V. GIGLIO, K. Mídias digitais, redes sociais e educação em rede: Mídias Digitais, Redes Sociais e Educação em Rede: Experiências na Pesquisa e Extensão Universitária. Edgard Blücher. 2015.

WARD, B., Como o Linux funciona: O que todo superusuário deveria saber. 1 ª Ed. Novatec. 2015

- Outros Livros e apostilas didáticos de Informática básica que abordam o conteúdo programático.
- FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.


## ONHECIMENTOS SOBRE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

História da Cidade;economia, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, meio ambiente, território.

Bibliografia sugerida: A BANCA ADVERTE QUE AS OBRAS SÃO APENAS SUGESTÕES E QUE OUTRAS OBRAS DIDÁTICAS PODERÃO SER USADAS.


Site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado

<https://www.camarasantacruzdoescalvado.mg.gov.br/> acesso em 29/01/2024

Site do IBGE

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-cruz-do-escalvado/panorama> acesso em 29/01/2024

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-cruz-do-escalvado/historico> acesso em 29/01/2024


**Outras publicações na internet que versem sobre o conteúdo.**

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

| **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** |
|---|
| 1. Economia: Transportes e logística; Tecnologia; Produção e distribuição de energia; Industria, comércio e serviços; Emprego, desemprego e seus fatores estruturantes e conjunturais; Pobreza e desigualdade no Brasil e no mundo. Sociedade: Educação; Cultura, música, cinema, pintura e teatro; Esportes; Entretenimento; Meio Ambiente: Sustentabilidade; Biologia, florestas, flora e fauna; Rios, mares e lagoas; Agricultura; Poluição atmosférica, sonora e visual.<br>Política e Relações internacionais: Partidos e eleições no Brasil; Voto feminino e participação da mulher na política; Países e conflitos mundiais contemporâneos; Participação do Brasil no mundo: inserção social, cultural, econômica e diplomática. Temas contemporâneos: Pandemia de Covid-19 e suas consequências. Meios de comunicação, inclusão digital e redes sociais; Os direitose os Estatutos da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência.<br><br>• Bibliografias: Acervo de jornais, revistas, portais da internet e bibliografias que abordem as temáticas indicadas para a prova deconhecimentos gerais e atualidades dos níves médio, técnico e superior.<br><br>FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO. |

| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**<br>**AUXILIAR SAÚDE BUCAL - ESF** |
|---|
| 1.Competências do ASB na clínica odontológica.<br>2.Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte e sua manutenção.<br>3.Anatomia bucal, periodontal e dentária.<br>4.Notação dentária.<br>5.Principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle.<br>6. Biossegurança em Odontologia.<br>7.Métodos de esterilização e desinfecção.<br>8.Conhecimentos sobre saúde bucal: a. Biofilme dentário; b. Cárie dentária; c. Doença periodontal; d. Controlequímico e mecânico do biofilme dentário; e. Utilização de fluoretos; f. Odontologia preventiva; g. Técnicasemateriais para remoção do biofilme dentário.<br>9.Organização da clínica odontológica, trabalho em equipe e Atendimento aos Pacientes.<br>10.Generalidades sobre prótese dentária.<br>11.Epidemiologia da saúde bucal.<br>12.Aspectos legais e éticos da profissão: Lei n.º 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissõesdeTécnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.<br>**Bibliografia sugerida:**<br>Manuais Técnicos em Saúde bucal; Legislação concernente à regulamentação e diretrizes da Odontologia e órgãos oficiais de classe, portarias, diretrizes e resoluções oficiais;<br>FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO. |

| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**<br>**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF** |
|---|
| 1. Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanasno trabalho.<br>2. Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições.<br>3. Legislação e normas aplicadas ao Sistema Único de Saúde.<br>4. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia.<br>5. Cálculo e Administração de Medicamentos.<br>6. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração dedietas, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, cuidados comtraqueostomia, drenagem torácica e ostomias, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem.<br>7. Assistência domiciliar de enfermagem / visita domiciliar.<br>8. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administraçãodemedicamentos.<br>9. Curativos e tratamento de feridas.<br>10. Atenção à saúde da criança, da mulher e do adulto.<br>11. Educação em Saúde.<br>12. Central de material esterilizado: métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilizaçãodemateriais.<br>13. Biossegurança,<br><br>Bibliografia sugerida:<br><br>Legislação concernente à regulamentação e diretrizes da enfermagem, portarias,diretrizes e resoluções oficiais; "Novo Manual de Técnicas de Enfermagem" Elvira De Felice Souza; Manuaisde procedimentos básicos em enfermagem e farmacologia básica.<br>FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO. |

| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**<br>**ORIENTADOR SOCIAL - CRAS** |
|---|
| Política Nacional de Assistência Social<br>O Projovem Adolescente na Política Nacional de Assistência Social – PNAS<br>Concepção e metodologia das ações socioeducativas<br>Juventude e direitos humanos e socioassistenciais<br>Eixos estruturantes do serviço socioeducativo<br>Princípios Orientadores (Eixos Estruturantes)<br><br>**Bibliografia Sugerida:**<br><br>CARVALHO, M. C. B. Famílias e Políticas Públicas. In: ACOSTA, A. R; VITALE, M. A. F. (Orgs.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: IEE/PUCSP, 2003.<br>SPOSATI, A. Proteção e desproteção social na perspectiva dos direitos socioassistenciais. Caderno e Textos da VI Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS/MDSCF, 2007.<br>JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS E SOCIOASSISTENCIAIS<br>BENEDEK, W. (Ed.) (2003). Manual on human rights education. Graz: European Training and Research Center for Human Rights and Democracy. Disponível em: http://www.etc-graz.at/typo3/index.php?id=446.<br>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988.<br>_____. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/2004. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2005.<br><br>Outras obras disponíveis na Rede Mundial de Computadores (Internet)<br>FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO. |

| **SUPERIOR** |
|---|
| CARGOS: MÉDICO-ESF; ENFERMEIRO-ESF; ODONTÓLOGO – ESF; FONOAUDIÓLOGO; COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENADOR-CRAS; ASSISTENTE SOCIAL-CRAS; EDUCADOR FÍSICO-CRAS; PSICÓLOGO-CRAS; NUTRICIONISTA-NASF; FISIOTERAPEUTA-NASF; EDUCADOR FÍSICO-NASF; ASSISTENTE SOCIAL-NASF |
| **LÍNGUA PORTUGUESA** |
| LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO SUPERIOR)<br>1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.<br>2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.<br>3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.<br>4. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica.<br>5. Estrutura dos vocábulos e processos de formação de palavras: elementos mórficos (radical, afixodesinência, vogal temática de verbo e nome, fonema de ligação, radicais gregos e latinos), derivação, composição, hibridismo e outros processos não incluídos na Nomenclatura Gramatical Brasileira- NGB.<br>6. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.<br>7. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.<br>8. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Concordânciaideológica (silepse).<br>9. Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal.<br>10. Crase.<br>11. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.<br>12. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.<br><br>Bibliografia sugerida:<br><br>ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.<br>BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.<br>CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.<br>ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985<br>Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.<br><br>FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO. |
| **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO** |
| 1. **Teoria de Conjuntos e conjuntos numéricos:** relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações (união, interseção, diferença, complementar). Divisibilidade de números inteiros. **Medidas e grandezas:** Comprimento, área, volume, massa, capacidade, ângulo, tempo, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. **Matemática Comercial e Financeira**: Porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples. **Geometria Plana**: Semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros de figuras planas, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência e círculo. **Sólidos geométricos:** Áreas, volumes e características dos sólidos geométricos. **Relações e funções:** Função real de uma variável, domínio, conjunto imagem, crescimento e decrescimento, zeros da função, gráficos. Equações, inequações e gráficos das funções Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. **Tratamento da informação:** Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Medidas de tendência central e medidas de dispersão. **Introdução à lógica matemática:** Análise de proposições, conectivos, operações lógicas, negação, implicação, equivalência lógica, tabela verdade, proposições compostas. Lógica de Argumentação.<br>• Bibliografia sugerida:<br><br>• ALMEIDA, Nilze de, DEGENSZAJN, David, DOLCE, Osvaldo, IEZZI, Gelson, PÈRIGO, Roberto. **Matemática:** ciência e aplicações. Ensino Médio, v. 1, v. 2 v.3. 8ª ed. São Paulo, Atual, 2014.<br>• DANTE, Luis Roberto. **Matemática:** contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3.São Paulo, Ática, 2011.<br>• IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar**: conjuntos, funções. 9ª ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.<br>• DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar**: geometria plana. 7ª ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013<br>• POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar**: geometria espacial, posição e |

métrica. 7ª ed., São Paulo, v. 10, Atual, 2013.
- DEGENSZAJN, David, HAZZAN, Samuel, IEZZI, Gelson. **Fundamentos de Matemática Elementar**: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2ª ed. São Paulo, v. 11, 2013
- MORGADO, A. C.; CÉSAR, B. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

Livros didáticos de Matemática para o ensino médio.

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

2. Noções sobre computadores: Periféricos/Dispositivos de entrada e saída. Sistema Operacional Windows 10: Noções gerais de operação, Área de trabalho; Gerenciamento de janelas, Painel de controle; Manipulação de pastas e arquivos. Sistema Operacional GNU/Linux (Ubuntu 20.04 LTS): Noções gerais de operação; Área de trabalho; Gerenciamento de janelas; Painel de controle; Manipulação de pastas e arquivos. Ferramentas de escritório: Ambiente LibreOffice; Google Documentos; Microsoft 365 para a Web. Comunicação e colaboração online: Noções sobre videoconferência e webconferência. Internet e Correio eletrônico: Conceitos e serviços relacionados à Internet e Intranet; Navegadores Microsoft Edge, Firefox e Chrome; Webmail, Outlook e Mozilla Thunderbird. Noções de segurança: Noções sobre códigos maliciosos (malwares); Vírus, spyware, worms, bot e botnet, backdoor, cavalo de tróia – trojan, rootkit e congêneres; Spam; Acesso a sites seguros, cuidados e prevenções.

Bibliografia sugerida:.

- CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet. Ver. 4.0. CGI.br. 2012
- CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos. CGI.br. 2018. Disponíveis em < https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos> Acesso em 29/01/2024
- JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. Informática Básica para estudos on-line. IFG. 2020. Disponível em: <https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19- 12-2020).pdf> Acesso em 29/01/2024
- LIBREOFFICE. Livros Oficiais do LibreOffice: Guias. Disponíveis em <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/> Acesso 29/01/2024
- MICROSOFT. Teclas de atalho para o Windows 10. Disponível em < https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Teclas-de-atalho.pdf> Acesso em Acesso em 29/01/2024
- MICROSOFT. Windows 10: Familiar e melhor do que nunca. Disponível em <https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Dicas-e-Truques.pdf> Acesso em Acesso em 29/01/2024
- MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. Informática Básica. IFPE/ETEC. 2014. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_informatica_basica.pdf> Acesso 29/01/2024
- SOUZA, M. V. GIGLIO, K. Mídias digitais, redes sociais e educação em rede: Mídias Digitais, Redes Sociais e Educação em Rede: Experiências na Pesquisa e Extensão Universitária. Edgard Blücher. 2015.

WARD, B., Como o Linux funciona: O que todo superusuário deveria saber. 1 ª Ed. Novatec. 2015

Livros e apostilas didáticos de Informática básica.

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

## CONHECIMENTOS SOBRE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

História da Cidade;economia, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, meio ambiente, território.

Bibliografia sugerida:

Site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
<https://www.camarasantacruzdoescalvado.mg.gov.br/> acesso em 29/01/2024
Site do IBGE
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-cruz-do-escalvado/panorama> acesso em 29/01/2024
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-cruz-do-escalvado/historico> acesso em 29/01/2024

**Outras publicações na internet que versem sobre o conteúdo.**

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

| **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** |
|---|
| 1. Economia: Transportes e logística; Tecnologia; Produção e distribuição de energia; Industria, comércio e serviços; Emprego, desemprego e seus fatores estruturantes e conjunturais; Pobreza e desigualdade no Brasil e no mundo. Sociedade: Educação; Cultura, música, cinema, pintura e teatro; Esportes; Entretenimento; Meio Ambiente: Sustentabilidade; Biologia, florestas, flora e fauna; Rios, mares e lagoas; Agricultura; Poluição atmosférica, sonora e visual.<br>Política e Relações internacionais: Partidos e eleições no Brasil; Voto feminino e participação da mulher na política; Países e conflitos mundiais contemporâneos; Participação do Brasil no mundo: inserção social, cultural, econômica e diplomática. Temas contemporâneos: Pandemia de Covid-19 e suas consequências. Meios de comunicação, inclusão digital e redes sociais; Os direitose os Estatutos da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência.<br><br>• Bibliografias: Acervo de jornais, revistas, portais da internet e bibliografias que abordem as temáticas indicadas para a prova deconhecimentos gerais e atualidades dos níves médio, técnico e superior. |

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

| **MÉDICO/ESF** |
|---|
| **1.** ADULTO/IDOSO: Hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus. Pneumopatias crônicas: DPOCeAsma. Síndromes de dispépticas crônicas. Diagnóstico diferencial da dor torácica. Cefaléias. Pneumonia Comunitária. Diarréias agudas e crônica. Peculiaridades do paciente idoso. Infecção do tratourinário. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Doenças de Chagas. Esquistossomose Mansoni, Leishmaniose Tegumentar e Visceral, Hanseníase e Tuberculose. Anemias. Prevenção de câncer: mama, cérvix uterino, próstata, colo, pele e pulmão. Alcoolismo. Imunização no adulto e idoso. Depressão, insônia e ansiedade. Abordagem do paciente psicossomático. Principais doenças osteomusculares. Abdomen agudo. Doenças da Tireóide. Pequenos procedimentos em cirurgia ambulatorial. Vulvovaginites. Climatério. Princípios de higiene oral. Noções básicas de reabilitação física.<br><br>**2.** GESTANTE: Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias da 1ª e 2ª metades dagravidez. Planejamento familiar. Preparação para o aleitamento materno.<br><br>**3.** CRIANÇA/ADOLESCENTE: puericultura: alimentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento, higiene dental, febre, vômitos, cefaléia, tosse e dor abdominal. Desnutrição e carências vitamínicas. Diarréia aguda, terapia e reidratação oral. Parasitoses intestinais. Afecções respiratórias agudas e crônicas. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas agudas. Tuberculose. Anemias. Principaisproblemas dermatológicos. Meningoencefalites. Educação sexual.<br><br>**4.** SAÚDE PÚBLICA: Patologia ocupacional. Noções básicas de legislação trabalhista. Vigilância epidemiológica: doenças de notificação compulsória epidemias e endemias. Noções antiparlamentarismo básico. Principais indicadores epidemiológicos. Preenchimento de atestado de óbito.<br><br>Bibliografia sugerida:<br><br>Harrison Medicina Interna;<br>Cecil Medicina Interna;<br>Semiologia Médica, MárioLopez;<br>Legislação concernente à regulamentação e diretrizes da Medicina e órgãos oficiais de classe, portarias, diretrizes e resoluções oficiais; Documentos epidemiológicos oficiais; artigos científicosdos periódicos mais importantes da área médica atualizados.<br>FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO. |

| **ENFERMEIRO/ESF** |
|---|
| O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em |

Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização

Bibliografia Sugerida:

Leis e Normas citadas no conteúdo

Legislação concernente à regulamentação e diretrizes da enfermagem, portarias,diretrizes e resoluções oficiais; "Manual de Técnicas de Enfermagem" Elvira De Felice Souza; Manuaisde procedimentos básicos em enfermagem e farmacologia básica.

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ODONTÓLOGO/ESF**

1 Epidemiologia das doenças bucais no Brasil.

2 Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamentoemclínica odontológica integrada.

3 Fundamentos de oclusão.

4 Anestesiologia e farmacologia emodontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia.

5 Cariologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento dadoençacárie.

6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentosconservadores da polpa; traumatismo alvéolodentário.

7 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doençaperiodontal.

8 Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal edentes.

9 Radiologia em odontologia.

10 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento eprevençãodas afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral.

11 Atençãoodontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes comdoenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais.

12 Atendimento a gestantes e bebês.

13 Exodontia: indicações, contraindicações, tratamentos dos acidentesecomplicações.

14 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia.

15 Cirurgia oral menor.

16 Urgênciase emergências médicas em odontologia.

17 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia.

18 Odontologia preventiva e saúde pública.

19 Odontologia MinimamenteInvasiva

Bibliografia sugerida:

Legislação concernente à regulamentação e diretrizes da Odontologiaeórgãosoficiais de classe, portarias, diretrizes e resoluções oficiais; Manual de Especialidades emSaúdeBucal do Ministério da Saúde; Manual Técnico de Educação em Saúde bucal; Documentos epidemiológicos oficiais; Manual de Odontologia Hospitalar do Ministério da Saúde; artigoscientíficosdos periódicos mais importantes de odontologia atualizados.

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FONOAUDIÓLOGO** |
|---|
| 1. Audiologia; Anatomia e Fisiologia da audição, avaliação audiológica, habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição, processamento auditivo, seleção e adaptação de próteses auditivas. **2.** Linguagem e fala; Aquisição e desenvolvimento, alterações de linguagem oral, desvios fonológicos, avaliação da fluência de fala, afasias e demências. **3.** Motricidade Orofacial; desenvolvimento das funções estomatogmáticas, avaliação e diagnóstico em motricidade orofacial, deglutição normal e alterações, respirador oral, disfunções temporomandibulares, distúrbios articulatórios, aleitamento materno, traumas e sequelas com prejuízo para as funções orofaciais. **4.** Voz; Fisiologia, avaliação e terapia das disfonias, laringectomia e traqueostomia **5.** Fonoaudiologia educacional; definições e legislações pertinentes ao Fonoaudiólogo, aquisição da leitura e escrita, transtornos e distúrbios de aprendizagem, ações vinculadas à escola. **6.** Fonoaudiologia e Saúde Pública; O Sistema único de Saúde, níveis de atenção e informação em saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).<br><br>• BEHLAU, M. Voz: o livro do especialista. Volumes I e II. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.<br>• BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf>.<br>• BRITTO, A.T.B.O. Livro de Fonoaudiologia. São José dos Campos: Pulso editorial, 2005.<br>• CASANOVA-PENA, J. & PAMIES, M.P. Reabilitação da Afasia e Transtornos Associados. Barueri, SP: Manole, 2005.<br>• CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS. Brasília, 2015. Endereço eletrônico: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/Cartilha-sus.pdf>.<br>• MOLINI-AVEJONAS, D.R.; MENDES, V.L.F.; AMATO, C.A.H. Fonoaudiologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família: conceitos e referências. Rev Soc Bras Fonoaudiol. 15(3):465-74, 2010.<br>• MOTA, H. B. Terapia Fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.<br>• FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.<br>• FURKIM, A. M. Disfagias orofaríngeas. São Paulo: Pró-fono, 1999.<br>• MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral 2 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005.<br>• MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H. J.; TOMÉ, M. C. Tratado das especialidades em fonoaudiologia. Rio de Janeiro: Roca, 2014.<br>• MOMENSOHN.T.M. & RUSSO.I.C.P. A Prática da Audiologia Clínica. São Paulo. Cortez. 2005.<br>• ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.<br>• ORTIZ, KARIN ZAZO. Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição, editora Manole, 2006.<br>SANCHES, M.T.C. Manejo clínico das disfunções orais na amamentação. Jornal de Pediatria - Vol. 80, 5, 2004.<br>• SANTOS, M.T.M.; NAVAS, A. L.G.P. Distúrbios de leitura e escrita – Teoria e prática. Barueri: Manole, 2004.<br>• ZORZI, J.L. Aprendizagem e distúrbios da linguagem escrita – Questões educacionais e clínicas. Porto Alegre: Artmed, 2003.<br>• FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO. |

| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** |
|---|
| Os desafios da gestão na APS<br>As práticas da gestão no serviço APS<br>Planejamento/ organização<br>Conhecimento técnico<br>Comunicação/ humanização / liderança<br>O trabalho do gerente em unidade básica de saúde<br>Importância do gerenciamento local para uma atenção primária à saúde nos moldes de Alma-Ata<br>Perfil dos gerentes da atenção primária<br>Diretrizes e instrumentos de vigilância em saúde<br>Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde<br><br>**Bibliografia Sugerida:**<br>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Saraiva, 2005. |

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Brasília, 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Suas. Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Brasília, 2006.

_____. CapacitaSUAS Vol.3 (2008). Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed – Brasília: MDS, 2008.

CASTRO. F. J. R. Características Espaciais Necessárias ao CRAS para Adequação às Prescrições Normativas no âmbito do SUAS e à Integração das Políticas do MDS. Brasília, 2007. MDS/UNESCO.

RISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - COORDENADOR/CRAS

**Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**
**O CRAS no Plano Municipal de Assistência Social**
**As funções do CRAS**
**Implantação e Organização do Trabalho do CRAS**
**Estrutura, Período de funcionamento e Identificação do CRAS**
**Equipe de Referência do CRAS**

**Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Saraiva, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Brasília, 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Suas. Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Brasília, 2006.

_____. CapacitaSUAS Vol.3 (2008). Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed – Brasília: MDS, 2008.

CASTRO. F. J. R. Características Espaciais Necessárias ao CRAS para Adequação às Prescrições Normativas no âmbito do SUAS e à Integração das Políticas do MDS. Brasília, 2007. MDS/UNESCO.

CASTRO. F. J. R. Proposta de Modelagem de Processo de Construção de CRAS. Brasília, 2007. MDS/ UNESCO.

CHIACHIO. N.B. Proposta de Manuais de Orientação para Estruturação de Sistemas Locais e Estaduais de Assistência Social. Brasília, 2006. MDS/UNESCO.

MAGALHÃES. E.P. Elaboração de um Modelo de Análise da Gestão Local a partir de quatro dimensões: descentralização, intersetorialidade, participação e informação com vistas das necessidades da articulação entre o PAIF e o PBF. Brasília, 2006. MDS/PNUD.

MAGALHÃES. E.P. Documento Técnico sobre Indicadores para Monitorar e Avaliar a Implantação dos CRAS e a Implementação do PAIF. Brasília, 2008. MDS/PNUD.

SANTOS. M. Metamorfose do Espaço Habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. São Paulo. Hucitec, 1988. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP). - Brasília, CFP, 2007

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL/CRAS** |
|---|
| 1. Legislações e Resoluções em Serviço Social; Fundamentos do Serviço Social; Atribuições e competências do/a Assistente Social; Normas e condutas do/a Assistente Social. 2. Código de Ética do/a Assistente Social; Projeto ético-político do Serviço Social; Ética profissional e relação com o usuário, a instituição e demais profissionais. 3. Práxis profissional; Instrumentalidade técnico-operativa em Serviço Social; Atendimento individual, trabalho com grupos, comunidades, visita domiciliar; estudo social, produção de laudos, perícias e pareceres técnicos. 4. A Política Nacional de Assistência Social no Brasil; Sistema Único de Assistência Social; Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; A atuação do/a Assistente Social na política de Assistência Social; 5. Centralidade da família; Programas de Atenção à Família da Política de Assistência Social; Conceituação ampliada de família; Intervenções com famílias; Aspectos ético- políticos do trabalho do assistente social com famílias; Famílias, raça, gênero e desigualdade social. 6. O/a Assistente Social na promoção de Direitos Humanos e enfrentamento à violência; Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência; Promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. 7. Controle e participação social na Política de Assistência Social; Planejamento, execução, fiscalização e avaliação da Política de Assistência Social.<br><br>• BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988 (alterada e atualizada)<br>• _____**Lei nº 8.069,** de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (alterada e atualizada).<br>• _____**Lei nº 8.742,** de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (alterada e atualizada).<br>• _____**Lei nº 10.741,** de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (alterada e atualizada).<br>• _____Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social sob a forma de Resolução nº 145, de 15/10/2004 e publicada no DOU de 28/10/2004. Brasília, DF, 2004.<br>• _____**Lei nº 11.340,** de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (alterada e atualizada).<br>• _____Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, DF :Conanda, 2006. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf<br>_____Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único da Assistência Social**. Brasília: MDS, 2009a. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Protocolo%20de%20gestao/protocolo-de-gestao-integrada- de-servicos-beneficios-e-transferencias-de-renda-no-ambito-do-suas.pdf<br>• _____ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, DF, 2009b. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf<br>• _____Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB-SUAS**. Brasília, DF, 2012a. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf<br>• _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de orientações técnicas sobre o PAIF**. v. 2. Brasília, DF, 2012c. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf<br>• _____ **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2013 (Reimpressão 2014). Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf<br>• _____**Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)<br>• _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica Departamento de Proteção Social Especial. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf<br>• _____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, DF, 2017. 76p. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf<br>• _____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações** |

**técnicas sobreBenefícios Eventuais no SUAS**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20T%C3%A9cnias%20s obre%20Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS1.pdf

- CFESS. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Socia**l. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS- SITE.pdf.
- _____**O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos - contribuição ao debate no jurídico, penitenciário e naprevidência social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- _____ **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, 2011. Disponível emhttp://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

REZENDE, Ilma; CAVALCANTI, Ludmila Fontenele. **Serviço Social e Políticas Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCADOR FÍSICO/CRAS

1. Concepções sobre trabalho, ócio, lazer, recreação, lúdico, brinquedoteca e as relações com a educação física.
2. Aspectos teóricos e metodológicos e as Práticas de atividade recreativa, vivências lúdicas e de lazer.
**3.** Planejamento e aplicação de atividades recreativas e suas relações com: a criatividade, a socialização, a cooperação, a competição.
**4.** Cuidar e Educar na Educação Infantil.
**5.** Os princípios de conviver, brincar, participar, explorar, comunicar e conhecer - se.
**6.** A importância do brincar no desenvolvimento infantil.
**7.** Aprendizagem por meio de atividades lúdicas.
**8.** Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos).
9. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas.
**10.** A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura.
**11.** A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente.
**12.** Linguagem corporal e cultura.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009. BRITO, C. L. C. Consciência corporal. Rio de Janeiro: Sprint, 1996.
Livros e Apostilas Didáticas do curso de graduação em Educação Física

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -PSICÓLOGO/CRAS

1.Avaliação psicológica: importância, definições, práticas, processos e entrevista clínica. 2.Código de Ética Profissional do Psicólogo: princípios fundamentais e responsabilidades do Psicólogo. 3.Ludoterapia: definições e observações no contexto escolar. 4.Orientador educacional: conceitos, planejamentos, implicações contemporâneas e psicologia educacional. 5.Psicologia clínicaconcepções e subjetividades. 6.Psicoterapia breve: fundamentos históricos, conceitos e abrangências. 7. Terapia Cognitivo- comportamental; introdução, princípios básicos, relação terapêutica, conceituação cognitiva, modelo cognitivo, crenças e pensamentos.

- AZEVEDO, Maria Alice S. B. Psicoterapia breve: considerações sobre suas características e potencialidade de aplicação na psicologia clínica comunitária brasileira. **Arq. bras. Psic.** Rio de Janeiro, 35 (3), pp. 92-104, jul./set., 1983. Disponível em: < https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18937 > Acesso em: 14 mar. 2022.
- BAPTISTA, Makilin Nunes; FILHO, Nelson Hauck; BORGES, Lisandra. **Avaliação em psicologia clínica**. Em: LINS, Manuela Ramos Caldas; BORSA, Juliane Callegaro. Avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos. Petrópolis: Vozes, 2017.
- Beck, Judith. **Terapia Cognitiva-Comportamental**: teoria e prática. 2ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 2013.
- BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha Avaliação Psicológica.** 2013. Disponível em: <http://satepsi.cfp.org.br/docs/cartilha.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 010**, de 21 de Julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: < http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf > Acesso em: 14 mar. 2022.
- CORDAZZO, Scheila Tatiana Duarte; VIEIRA, Mauro Lúcio. A brincadeira e suas implicações nos processos de aprendizagem e de desenvolvimento. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, UERJ, Rio de Janeiro, Ano 7, nº. 1, 1º semestre de 2007. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1808-42812007000100009 > Acesso em: 14 mar. 2022.

- DUTRA, Elza. Considerações sobre as significações da psicologia clínica na contemporaneidade. **Estudos de Psicologia**, 9(2), 381-387. 2004. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/epsic/a/7dTyvpTbPQW9XfFsgk4shcn/abstract/?lang=pt > Acesso em: 14 mar.2022.
- FAIAD, Cristiane; ALVES, Irai Cristina Boccato. Contribuições do Satepsi para avaliações psicológicas compulsórias (Trânsito, Portede Arma e Concursos Públicos). **Psicologia: Ciência e Profissão**. Vol. 38, pp. 50-59, 2018. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/pcp/a/PkWtrLRfVFh6gD79BznsTBN/?format=pdf&lang=pt > Acesso em: 14 mar. 2022.
- MALUF, Maria Regina; CRUCES, Alacir Villa Valle. Psicologia Educacional na Contemporaneidade. **Boletim Academia Paulista de Psicologia.** Ano XXVIII, nº 01/08, pp. 87-89. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415- 711X2008000100011 > Acesso em: 14 mar. 2022.

SOUZA, Isabel Cristina Weiss; CÂNDIDO, Carolina Ferreira Guarnieri. Diagnóstico psicológico e terapia cognitiva: considerações atuais. **Revista Brasileira de Terapias Cognitivas**, Vol. 5, Nº 2, 2010. FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO


## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NUTRICIONISTA/NASF

1. Técnica dietética e planejamento de cardápios: seleção, recebimento, armazenamento, métodos de pré-preparo e preparo, características sensoriais e rótulos nutricionais dos alimentos; elaboração de cardápios e dietas hospitalares com cálculo do custo eadequação nutricional das preparações. 2. Avaliação nutricional: bioquímica, antropométrica, clínica, alimentar nos diferentes ciclos de vida; recomendação, cálculos das necessidades nutricionais. 3. Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico e funcional; gestão de recursos humanos; compras, custos, saúde e segurança no trabalho; garantia de qualidade na produção de refeições; boas práticas de fabricação de alimentos; procedimentos operacionais padronizados; legislação aplicadas à vigilância sanitária dos alimentos. 6. Políticas públicas de saúde: política nacional de alimentação e nutrição; programa nacional de alimentação escolar, sistema nacional de segurança alimentar e nutricional; marco de referência de educação alimentar e nutricional e guias alimentares.

**Bibliografia Sugerida:**


- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. **Guia alimentar para crianças menores de dois anos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2002.152 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_criancas_menores_2anos.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 16 de setembro de 2004. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html
- BRASIL. **Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISANcom vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm
- BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 dejulho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional deAlimentação Escolar - PNAE. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a- informacao/institucional/legislacao/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009#:~:text=A%20coordena%C3%A7%C3%A3o%20das%20a%C3%A7%C3%B5es%20de,e%20nas%20legisla%C3%A7%C3%B5es%2 0pertinentes%2C%20no.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde,2012. 84 p. Disponívelem: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas**. 2012. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/marco_EAN.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para apopulação Brasileira.** 2. ed. Brasília: ministérioda saúde, 2014. 156 p. Disponívelem: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf
- BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Caderno de referência sobrealimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais**. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília:FNDE, 2016. Disponível em https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais- cartilhas/item/10532-caderno-de-refer%C3%AAncia-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-para-estudantes-com-necessidades- alimentares-especiais.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional**. Ministério doDesenvolvimento Social– MDS. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Educacao_Alimentar_Nutricional/21

Prin cipios Praticas para EAN.pdf.

- BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução número 20, de 02/12/2020. **Resolução/CD/FNDE** número 6, de 08/05/2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básicano âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a- informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%20da,Nacional%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%2 0%E2%80%93%20PNAE.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária **Instrução normativa nº 75, de 8/10/20**. Estabeleceos requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados. Diário Oficial da União. Publicado em: 09/10/2020|Edição:195|Seção: 1|Página:113. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-75- de-8-de-outubro-de-2020-282071143.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC número 429, de 08/10/22.** Dispões sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. Diário da União, Publicado em: 09/10/2020|Edição:195|Seção: 1|Página:106. Disponível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-de-diretoria-colegiada-rdc-n-429-de-8-de-outubro-de-2020- 282070599.

- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. CFN. **Resolução CFN 465, de 23/08/2010.** Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm
- DOMENE, S. M. A. **Técnica Dietética:** Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente** – Manual de Orientação. Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 2009. Disponível em https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/MANUAL-AVAL-NUTR2009.pdf.

TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.M. **Administração Aplicada Unidades de Alimentação e Nutrição**. São Paulo: Editora Atheneu, 2007

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FISIOTERAPEUTA/NASF

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, junturas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Neuroanatomia: Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia geral: Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Cinesiologia: Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à pediatria: Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniencefálico na infância. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de crianças com alterações no desenvolvimento. Semiologia neurológica. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Prótese e órtese: Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio-locomoção.

Bibliografia Sugerida


- BARACHO, Elza. **Fisioterapia Aplicada à Obstetrícia, Uroginecologia e Aspectos de Mastologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- BÉLANGER, Alain-Yvan. **Recursos Fisioterapêuticos – Evidências que fundamentam a prática clínica.** 2. ed. Barueri: Manole, 2012.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Resolução nº 424**, de 08 de julho de 2013. Estabelece o Código de ética e Deontologia da Fisioterapia.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 793**, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 452**, de 10 de maio de 2012. Resolve: Que a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF seja utilizada no Sistema Único de Saúde, inclusive na Saúde Suplementar.
- BRODY, Lori Thein; HALL, Carrie M. **Exercício Terapêutico – Na Busca da Função.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- DUTTON, Mark. **Fisioterapia Ortopédica – Exame, avaliação e intervenção.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- KENDALL, Florence Peterson; MCCREARY, Elizabeth Kendall; PROVANCE, Patrícia Geise; RODGERS, Mary McIntyre; ROMANI, William Anthony. **Músculos: provas e funções.** 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.
- MAGEE, David J. **Avaliação musculoesquelética**. 5. ed. Barueri: Manole, 2010.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; Organização Pan-Americana de Saúde. **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.** São Paulo: EDUSP, 2003.
- O'SULLIVAN, Susan B; SCHMITZ, Thomas J. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento.** 4. ed. São Paulo: Manole, 2004.
- PERRACCINI, Monica Rodrigues & FLÓ, Claudia Marina. **Fisioterapia: Teoria e Pratica Clinica. Funcionalidade e Envelhecimento.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- PRYOR, Jennifer A. & WEBBER, Barbara A. **Fisioterapia para problemas Respiratórios e Cardíacos.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- SAMPAIO Rosana Ferreira, et al. Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF) na prática clinica do fisioterapeuta. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, Sao Carlos, SP, v. 9, n. 2, p. 129 -136, 2005.

SHEPHED, Roberta B. **Fisioterapia em pediatria.** 3. ed. São Paulo: Santos, 1996.


FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCADOR FÍSICO/NASF**

13. Concepções sobre trabalho, ócio, lazer, recreação, lúdico, brinquedoteca e as relações com a educação física.
14. Aspectos teóricos e metodológicos e as Práticas de atividade recreativa, vivências lúdicas e de lazer.
**15.** Planejamento e aplicação de atividades recreativas e suas relações com: a criatividade, a socialização, a cooperação, a competição.
**16.** Cuidar e Educar na Educação Infantil.
**17.** Os princípios de conviver, brincar, participar, explorar, comunicar e conhecer - se.
**18.** A importância do brincar no desenvolvimento infantil.
**19.** Aprendizagem por meio de atividades lúdicas.
**20.** Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos).
21. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas.
**22.** A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura.
**23.** A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente.
**24.** Linguagem corporal e cultura.

Bibliografia sugerida:


BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009. BRITO, C. L. C. Consciência corporal. Rio de Janeiro: Sprint, 1996.

Livros e Apostilas didáticas do curso de graduação em Educação Física


FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL/NASF**

1. Legislações e Resoluções em Serviço Social; Fundamentos do Serviço Social; Atribuições e competências do/a Assistente Social; Normas e condutas do/a Assistente Social. 2. Código de Ética do/a Assistente Social; Projeto ético-político do Serviço Social; Ética profissional e relação com o usuário, a instituição e demais profissionais. 3. Práxis profissional; Instrumentalidade técnico-operativa em Serviço Social; Atendimento individual, trabalho com grupos, comunidades, visita domiciliar; estudo social, produção de laudos, perícias e pareceres técnicos. 4. A Política Nacional de Assistência Social no Brasil; Sistema Único de Assistência Social; Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS; A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; A atuação do/a Assistente Social na política de Assistência Social; 5. Centralidade da família; Programas de Atenção à Família da Política de Assistência Social; Conceituação ampliada de família; Intervenções com famílias; Aspectos ético- políticos do trabalho do assistente social com famílias; Famílias, raça, gênero e desigualdade social. 6. O/a Assistente Social na promoção de Direitos Humanos e enfrentamento à violência; Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência; Promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. 7. Controle e participação social na Política de Assistência Social; Planejamento, execução, fiscalização e avaliação da Política de Assistência Social.


- BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988 (alterada e atualizada)
- _____**Lei nº 8.069,** de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (alterada e atualizada).
- _____**Lei nº 8.742,** de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (alterada e atualizada).
- _____**Lei nº 10.741,** de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (alterada e atualizada).
- _____Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social sob a forma de Resolução nº 145, de 15/10/2004 e publicada no DOU de 28/10/2004. Brasília, DF, 2004.
- _____**Lei nº 11.340,** de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (alterada e atualizada).
- _____Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, DF :Conanda, 2006. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf

_____Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único da Assistência Social**. Brasília: MDS, 2009a. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Protocolo%20de%20gestao/protocolo-de-gestao-integrada- de-servicos-beneficios-e-transferencias-de-renda-no-ambito-do-suas.pdf

- _____ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas Centros de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, DF, 2009b. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf
- _____Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB-SUAS**. Brasília, DF, 2012a. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de orientações técnicas sobre o PAIF**. v. 2. Brasília, DF, 2012c. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf
- _____ **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2013 (Reimpressão 2014). Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf
- _____**Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica Departamento de Proteção Social Especial. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, DF, 2017. 76p. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf

- _____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações**

**técnicas sobreBenefícios Eventuais no SUAS**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20T%C3%A9cnias%20s obre%20Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS1.pdf

- CFESS. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Socia**l. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS- SITE.pdf.
- _____**O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos - contribuição ao debate no jurídico, penitenciário e naprevidência social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- _____ **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, 2011. Disponível emhttp://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

REZENDE, Ilma; CAVALCANTI, Ludmila Fontenele. **Serviço Social e Políticas Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FRISA-SE QUE A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA SERVE DE MERA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO SEM CARÁTER VINCULATIVO.

**SANTA CRUZ DO ESCAVALDO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO -**

**ANEXO III - EDITAL N. 01/2024**

Escolíderes
Escola de Formação de Líderes

## REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**(Preencher em letra legível, preferência de forma)**

| | |
|---|---|
| **NOME DO CANDIDATO** | |
| **IDENTIDADE** | |
| **CPF** | |
| **Nº DA INSCRIÇÃO** | |
| **ENDEREÇO COMPLETO** | |
| | |
| **CIDADE** | |
| **UF** | |
| **CEP** | |
| **Motivo da solicitação** | |

Venho requerer a devolução do valor pago a título de Taxa de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado, **Edital nº 01/2024**. Para comprovação, anexo a este requerimento cópia do documento de identidade, cópia do(s) boleto(s) bancário(s) quitado(s) ou o mesmo acompanhado do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento e informo a seguir os dados da conta bancária para depósito.

**Dados da Conta Bancária:**

- A conta bancária deverá ser, preferencialmente, do próprio candidato. **Não é permitido Conta Salário ou Poupança**.
- **Caso a conta bancária não seja de titularidade do candidato, será IMPRESCINDÍVEL constar o nome completo, CPF, RG, parentesco e assinatura do titular nos campos abaixo:**

| | |
|---|---|
| **NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA** | |
| **IDENTIDADE** | |
| **CPF** | |

**ASSINATURA DO TITULAR:** _____

| | |
|---|---|
| **Nome do BANCO:** | **Número do Banco:** |
| **Número da AGÊNCIA:** | **Dígito da Agência (se houver):** |
| **Número da CONTA CORRENTE:** | **Dígito da Conta Corrente (se houver):** |

Declaro estar ciente da impossibilidade de devolução da taxa de inscrição caso o requerimento não esteja devidamente preenchido e legível.
Termos em que, pede deferimento.

_____, _____de _____de .
(cidade) (dia) (mês)

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG | | | |
|---|---|---|---|
| CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/20234 | | | |
| ANEXO IV - CRONOGRAMA | | | |
| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
| 05/02/2024 | 08:00:00 horas | Publicação do Edital | Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado e nos sites <www.escolideres.com.br> e www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/ e demais órgãos previstos no edital |
| de 06 a 10/02/2024 | 24 horas internet | Período recursal contra Edital | sites Escolideres, Prefeitura, Protocolo |
| 05/04/24 | A PARTIR DAS 08:00 HORAS | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES | Site <www.escolideres.com.br> |
| de 05/04/2024 a 10/04/2024 | 24 horas Internet | Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição | Site <www.escolideres.com.br> |
| 15/04/2024 | A partir das 17:00 horas | Divulgação de pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos | Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites <www.escolideres.com.br> e www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/ |
| de 16/04/2024 a 18/04/2024 | 24 horas pelas internet | Prazo para protocolo de recursos contra indeferimento do Pedido de Isenção | Site <www.escolideres.com.br> |
| 20/04/2024 | A partir das 17:00 horas | Publicação do Resultado do julgamento dos recursos dos Pedidos de Isenção. | Site <www.escolideres.com.br> |
| 05/05/2024 | ATÉ 23:59 HORAS | FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES | Site <www.escolideres.com.br> |
| 06/05/2024 | HORÁRIO BANCÁRIO | ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO | Bancos |
| 09/05/2024 | A partir das 17:00 horas | Divulgação da Relação dos inscritos deferidos e Resultado dos pedidos de Condições Especiais | Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites <www.escolideres.com.br> e <www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/ |
| de 10/05/2024 a 13/05/2024 | 24 horas pela internet | Prazo para protocolo de recursos contra indeferimento de inscrições e Condições | Site <www.escolideres.com.br> |
| 14/05/2024 | A partir das 17:00 horas | Divulgação da Resultado dos recursos contra e inscrições. pedidos de Condições Especiais | Site <www.escolideres.com.br> |
| 14/05/2024 | A partir das 17:00 horas | Divulgação da planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha. | Quadro de Avisos da Prefeitura deSanta Cruz do Escalvado e nos sites <www.escolideres.com.br> e www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/ |
| **19/05/2024** | **09:00h (entrada até 08:45h)** | **Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** | **Local e horário de realização: a ser divulgado dia 14/05/2024 no site Escolideres** |
| 20/05/2024 | A partir das 17:00 horas | Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado e nos sites <www.escolideres.com.br> e www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/ |
| de 21/05/2024 a 23/05/2024 | 24 horas pela internet | Prazo para protocolo de recurso contra os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla | Site <www.escolideres.com.br> |
| 25/05/2024 | A partir das 17:00 horas | Resultado Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, divulgação do Gabarito Oficial e divulgação do Resultado Provisório. | Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado e nos sites <www.escolideres.com.br> e www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/ |
| de 27/05/2024 a 29/05/2024 | 24 horas pela internet | Prazo para protocolo recursos contra resultado provisório | Site <www.escolideres.com.br> |
| 31/05/2024 | A partir das 17:00 horas | Resultado Julgamento dos recursos do Resultado Provisório; Divulgação do Resultado Definitivo e Convocação para Prova de Títulos candidatos Nível Superior | Site <www.escolideres.com.br> |
| Dias 03 e 04/06/2024 | 24 horas pela Internet | ENTREGA DE TÍTULOS VIA UPLOAD NO SITE DA ESCOLIDERES | Site <www.escolideres.com.br> |
| 06/06/2024 | A partir das 10:00 horas | Resultado da Análises dos Títulos | Site <www.escolideres.com.br> |
| 10/06/2024 | **24 horas pela internet** | **Prazo para protocolo recursos contra resultado Análise de Títulos** | Site <www.escolideres.com.br> |
| **11/06/2024** | **A partir das 17:00 horas** | **Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal** | **Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvadoe nos sites <www.escolideres.com.br> e www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/** |

Santa Cruz do Escalvado, 05 DE FEVEREIRO DE 2024